



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020201001

PROCESSO LICITATÓRIO: **MODALIDADE: CARONA Nº A/2020-201001**

CONTRATANTE: PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARAPANIM

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2020-070701, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TINTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARAPANIM.

O presente processo administrativo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Esta Comissão Especial de Licitação adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços.

I- OBJETO:

Adesão à Ata de Registro de Preços, que tem como objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 9/2020-070701, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TINTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MARAPANIM conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

CONTRATADO:

PESSOA JURÍDICA: RKA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.241.684/0001-25

END.: TRAVESSA PAULO FRONTIN, 444, CENTRO, Peixe-Boi-PA, CEP 68738-000

II- MOTIVAÇÃO PARA DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO:





No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a Atas de Registro de Preços vigentes no sítio (<https://www.tcm.pa.gov.br/>), onde foi identificado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SISTEMA DE REGISTRO PREÇO, ATINENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-NOVO, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TINTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BASICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II-A do Edital de Registro de Preço nº 004/2020 - SRP, cujas especificações atendem as necessidades da Administração, a adesão justifica-se pela necessidade dos materiais e suprimentos ora pleiteados, para o abastecimento das secretarias e melhor atendimento à população, se tornando imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias da Administração Municipal, no sentido de garantir aos servidores o atendimento a toda população do Município.

Junto aos autos segue o edital, homologação, publicação e demais atos do processo licitatório que gerou a Ata de Registro de Preço, acima citada, provinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SRP, com validade de 12 meses, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Santarém Novo. A apresentação da constante ARP se dá em virtude da mesma possuir dentre seus itens, itens que a administração necessita, conforme Termo de referência das Secretárias solicitantes e com valores registrados se mostrarem mais vantajosos em comparação àqueles coletados pelo Município e arredores, tornando assim mais vantajosa a contratação, que em atendimento ao art. 22, §1ºA, sendo demonstrado o ganho da eficiência, a viabilidade e economicidade com a Adesão.

Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, a Adesão a ata apresenta-se comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a referida adesão já aceita por outro Órgão da esfera Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, com a agilidade da contratação, considerando que a





adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “*carona*” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, submeto a presente justificativa a Análise da Procuradoria Jurídica e Controle Interno para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Marapanim/PA, 23 de outubro de 2020

Joyce de Cássia Campos Vieira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria 004/2020 GAB. PREF.

